

LEI N.º 1.142/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, **Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, A U T O R I Z A D O, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 5.544,63 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), destinado a reforço de dotação constante do Orçamento-Programa em execução a saber:

Progr. Funcional	Órgão	Fonte	Valor – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.08.122.0038.2073	Programa IGD – Bolsa Família		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31722	1.374,21
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	31722	4.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			5.374,21
08.007.08.243.0010.2074	Programa Projeto Florescer		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31718	170,42
TOTAL DO PROGRAMA			170,42
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR			5.544,63

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação como segue discriminado abaixo:

1. Programa IGD – Bolsa Família – Convênio nº. 057/2006 – Governo Federal (**Repasse**);
2. Programa Projeto Florescer – Convênio nº. 055/2006 – Governo Estadual (**Recursos de Aplicação Financeira**)

Banco	Agencia	Conta Corrente	Programa	Valor – R\$.
001-B.Brasil	429-4	11.217-8	IGD – Bolsa Família	5.374,21
341- B.Itau	5332	00307-7	Florescer	170,42
Total				5.544,63

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 de maio de 2007.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal